LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 20 106 2007
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO

PROCESSO Nº 041 /2007

PROJETO DE DECRETO Nº 004 **/2007** **DE 14 DE JUNHO DE 2007**

CONCEDE O **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** AO ILUSTRE PROFESSOR **ADEJALMO MOREIRA ABADI - DIRETOR GERAL DA UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE RORAIMA - UNIVIRR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE Ao Ilustre Professor ADEJALMO MOREIRA ABADI - Diretor Geral da Universidade Virtual Do Estado de Roraima – UNIVIRR, pelos relevantes serviços prestados à área da Educação em Roraima, e à formação universitária dos acadêmicos deste estado.

Art. 2º - A solenidade de entrega dar-se-á no Plenário da Câmara Municipal, ou onde lhe convier.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 14 de junho de 2007

PAULO MIGUEL MARCHIORO
-Vereador-

Ao Dpto de Apoio Legislativo.

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O professor Adjalmo é concursado do Magistério Estadual/RR, e 1° Sargento R/1 do Exército Brasileiro, estando na Reserva. Natural da cidade de São Luiz Gonzaga, no Rio Grande do Sul é professor de carreira.



Adjalmo Moreira Abadi tem formação acadêmica em Letras, História, Pedagogia, e pós-graduado em Administração Escolar, em Supervisão Escolar, em Alfabetização e Agente de Inovação Tecnológica, foi professor em várias escolas de Boa Vista; Diretor das Escolas Ana Libória, Oswaldo Cruz, Martinha Thury Vieira, Tancredo Neves, além de Supervisor Educacional da Escola Estadual Coema Souto Maior Nogueira, Reitor Pró-tempore interino da Universidade Estadual de Roraima, Membro do Conselho Universitário, representando a comunidade junto à Universidade Federal do Estado de Roraima – UFRR, e **é o atual Diretor Geral da Universidade Virtual de Roraima**.

Adjalmo exerceu inúmeras outras funções em Roraima, dentre elas a de Secretário de Estado da Educação de Roraima, professor do Instituto Superior de Educação de Roraima – ISE/RR, e Presidente da Fundação de Educação Superior de Roraima/FESUR.

O professor Adjalmo participou de vários Seminários, tais como: Estratégias para Resultados na Escola, pela Secretaria de Educação de Roraima, Atualização Gerencial em Gestão Escolar, no Paraná; Programa de Aprimoramento da Gestão para a Educação, pela Universidade do Paraná, além de haver sido merecedor dos Prêmios: Nacional de Incentivo à Educação Fundamental (para professor da escola); Gestão Escola, com o Diploma de Escola Referência Nacional em Gestão; Prêmio Nacional de Incentivo à Educação Fundamental (para professor da escola); e de Gestão escolar (1° lugar; e Diploma de Liderança em Gestão Escolar.

Também fez visita de estudos aos Estados Unidos para conhecimento do Sistema Educacional Americano, e teve artigo publicado na Revista Gestão em Rede, abordando projetos desenvolvidos na Escola Municipal Martinha Thury Vieira, que resultou no recebimento do Prêmio Gestão/2000.

Em face do exposto, e pela formação e trabalho profícuo em prol da Educação em Roraima, é que solicito dos meus pares, vereadores, a aprovação deste Decreto Legislativo.

Paulo Miguel Marchioro
- Vereador –

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O professor Adjalmo é concursado do Magistério Estadual/RR, e 1º Sargento RM do Exército Brasileiro estando na Reserva Natural da cidade de São Luiz Gonzaga, no Rio Grande do Sul e professor de carreira

Adjalmo Moreira Abadi tem formação acadêmica em Letras, História, Pedagogia, e pós-graduado em Administração Escolar, em Supervisão Escolar, em Alfabetização e Agente de Inovação Tecnológica e professor em varias escolas de Boa Vista. Diretor das Escolas Ana Libória, Oswaldo Cruz, Martinho Thury Vieira, Tancredo Neves, além do Supervisor Educacional da Escola Estadual Coema Souto Maior Nogueira. Reitor Protempore interino da Universidade Estadual de Roraima, Membro do Conselho Universitario, representando a comunidade junto à Universidade Federal do Estado de Roraima - UFRR, e **é o atual Diretor Geral da Universidade Virtual de Roraima.**

Adjalmo exerceu inumeras outras funções em Roraima, dentre elas a de Secretario de Estado da Educação de Rotaima, professor do Instituto Superior de Educação de Rotaima - ISE/RR, e Presidente da Fundação de Educação Superior de Roraima FESUR

O professor Adjalmo participou de vários Seminarios tais como Estratégias para Resultados na Escola, pela Secretaria de Educação de Roraima, Atualização Gerencial em Gestão Escolar, no Paraná, Programa de Aprimoramento de Gestão para a Educação, pela Universidade do Paraná, além de haver sido interecedor dos Prêmios Nacional de Incentivo à Educação Fundamental (para professor da escola); Gestão Escola, com o Diploma de Escola Referência Nacional em Gestão, Premio Nacional de Incentivo à educação fundamental (para professor da escola) e de Gestão escolar (1º lugar, e Diploma de Liderança em Gestão Escolar

Tambem fez visita de estudos aos Estados Unidos para conhecimento do Sistema Educacional Americano, e teve artigo publicado na Revista Gestão em Rede, abordando projetos desenvolvidos na Escola Municipal Martinha Thury Vieira, que resultou no recebimento do Premio Gestão2000

Em face do exposto, e pela formação e trabalho prestado em prol da Educação em Roraima, é que solicito dos meus pares, vereadores, a aprovação deste Decreto Legislativo.

Paulo Miguel Marchioro

- Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.

Em ..../..../....

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de Lei Nº 004/2007, de autoria do Vereador Paulo Miguel Marchioro, o qual "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENCE AO ILUSTRE PROFESSOR ADEJALMO MOREIRA ABADI".
Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 004, de 14 de Junho de 2007, de autoria do Vereador Paulo Miguel Marchioro, o qual "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENCE AO ILUSTRE PROFESSOR ADEJALMO MOREIRA ABADI".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE AGOSTO DE 2007.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO VIGESÍMO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SETE, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSON RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE LEI Nº 004, DE 14 DE JUNHO DE 2007, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO, O QUAL "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENCE AO ILUSTRE PROFESSOR ADEJALMO MOREIRA ABADI". ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE AGOSTO DE 2007.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

6ª Sessão ORDINÁRIA de 21 de Agosto de 2007

Matéria PROJ. DE DECRETO Nº 004/2007
Título: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE

Inicio: 21/08/2007 – 11:09:12
Fim: 21/08/2007 – 11:11:04

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PV	S
IRACEMA ARALDI		PR	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
ASAMY EDA		PMDB	
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PV	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PTN	S
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	
Abstenções	
Total	11

APROVADO

Operador: RICARDO

21 de Agosto de 2007

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 407, DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO PROFESSOR ADEJALMO MOREIRA ABADI.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense ao Professor **ADEJALMO MOREIRA ABADI**, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista - RR, 21 de Agosto de 2007.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 118/2007 - DAL

Boa Vista – RR, 23 de Agosto de 2007.

Senhor Secretário,

Ao Cumprimentá-lo, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópias dos Decretos Legislativos nºs 406 e 407/2007,** para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Exmo Senhor
EMERSON ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

RECEBIDO
Em 28/08/07
Horas 12:00

ao Doutor MAURO SHOSUKA ASATO, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 21 de Agosto de 2007.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 407, DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO PROFESSOR ADEJALMO MOREIRA ABADI.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense ao Professor ADEJALMO MOREIRA ABADI, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 21 de Agosto de 2007.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Boa Vista, torna pública a Inexigibilidade para o pagamento das despesas com o serviço de telefonia móvel, com a TIM CELULAR S.A, no valor estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), relativo ao exercício de 2007, para atender as necessidades deste Legislativo.

Com base no Art. 25 caput c/c seu inciso I da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo nº 060/2007.

Boa Vista, 28 de agosto de 2007.

José Adelmo Coutinho Lima
Presidente CPL

Hilda Prill Soares
Secretária

Assunção de Maria Silva Mendes
Membro

Em cumprimento ao disposto do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação objeto do Processo n. 060/2007.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente da CMBV

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO OFERECE CIRURGIAS DE CORREÇÃO DE LÁBIO LEPORINO.

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

FAÇA EXERCÍCIO NAS ACADEMIAS ABERTAS DO CENTRO E DO PARQUE GERMANO AUGUSTO. DE SEGUNDA A SEXTA, DAS18H30 ÀS 21H.

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

FARMÁCIA POPULAR: REMÉDIOS COM ATÉ 90% DE DESCONTO. LIGUE 3627 7687



PREFEITURA
BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

PREFEITURA
BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

EDUCAÇÃO REFORÇADA BOA VISTA GANHARÁ MAIS DUAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Masamy Eda, Natanael Alves do Nacimento, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA
Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.
Ano XIII nº 2041
quarta-feira 29 de agosto de 2007

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°043(O)/07, de 23 de Agosto de 2007

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA , o crédito suplementar no valor de R$ 4.990.204,83 (Quatro Milhões, Novecentos e Noventa Mil, Duzentos e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.5° da Lei Orçamentária Anual n° 935/06, de 07 de dezembro de 2006

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do Anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 4.990.204,83 (Quatro Milhões, Novecentos e Noventa Mil, Duzentos e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$1.422.063,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Sessenta e Três Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

II - R$2.443.141,83 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos), através do provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Fundo de Participação dos Municípios, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64.

III - R$1.125.000,00 (Um Milhão, Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), através do produto de OPERAÇÃO DE CRÉDITO realizada pelo Poder Executivo, devidamente autorizada na forma da Lei, de acordo com o inciso IV, do art.43, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme demonstrativo no Anexo III, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 23 de Agosto de 2007

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00043/07 de 23 de Agosto de 2007, autorizado pela LEI 00935/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
04 01.	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO		
04 121 0192 2.006	MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA	
		Anul.dotação	78.000,00

TOTAL SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO		78.000,00
06 01. SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 122 0104 2.011 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEC		
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA		
Anul.dotação		600.000,00
TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		600.000,00
07 01. SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		
15 451 0191 1.017 ABERTURA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOG RADOUROS		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
020200 CONVENIOS - ADM DIRETA		
Oper.credito		720.000,00
TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		720.000,00
07 02. EMHUR		
15 122 0176 2.036 MANUTENÇÃO DA EMHUR		
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA		
Anul.dotação		11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA		
Anul.dotação		50.500,00
TOTAL EMHUR		61.500,00
08 01. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 0123 2.039 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMSA		
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA		
Exce.arrec.		422.467,45
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA		
Exce.arrec.		1.614.816,38
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA		
Exce.arrec.		405.858,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA		
Anul.dotação		12.000,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Clóvis Melo de Araújo
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Maria de Lourdes Pinheiro
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.455.141,83
08 02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	
10 301 0109 2.041	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	20.250,00
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA	
	Oper.credito	405.000,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	425.250,00
09 01.	SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO	
12 243 0027 1.040	PROJETO "MENINOS DO DEDO VERDE"	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	7.000,00
	TOTAL SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO	7.000,00
09 03.	Fundo Mun. da Criança e do Adolescente	
08 122 0102 2.069	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	48.313,00
	TOTAL Fundo Mun. da Criança e do Adolescent	48.313,00
12 01.	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS	
04 122 0190 2.071	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	595.000,00
	TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS	595.000,00
	TOTAL GERAL	4.990.204,83

BOA VISTA, 23 de Agosto de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00043/07 de 23 de Agosto de 2007, autorizado pela LEI 00935/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
04 01.	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO		
04 121 0192 2.006	MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			78.000,00
	TOTAL SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO		78.000,00
05 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04 123 0177 2.008	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			20.250,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		20.250,00
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 243 0027 2.055	PROJETO CRESCER		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			400.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			200.000,00
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		600.000,00
07 02.	EMHUR		

15 122 0176 2.036	MANUTENÇÃO DA EMHUR	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	40.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	10.000,00
16 482 0179 1.029	MORAR LEGAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	4.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	7.000,00
	TOTAL EMHUR	61.500,00
08 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 0123 2.039	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMSA	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	12.000,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.000,00
09 01.	SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO	
08 128 0131 2.048	MELHORIA NA QUALIDADE DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	7.000,00
	TOTAL SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO	7.000,00
09 03.	Fundo Mun. da Criança e do Adolescente	
08 122 0102 2.069	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	33.313,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	15.000,00
	TOTAL Fundo Mun. da Criança e do Adolescent	48.313,00
12 01.	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS	
04 122 0190 2.071	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	595.000,00
	TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS	595.000,00
	TOTAL GERAL	1.422.063,00

BOA VISTA, 23 de Agosto de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: CONVÊNIOS

ANEXO III a que se refere o DECRETO 00043/07 de 23 de Agosto de 2007, autorizado pela LEI 00935/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
CONVÊNIO Nº PT 0193771-88 - MINISTÉRIO DO TURISMO/PMBV	720.000,00
CONVÊNIO Nº 30092/06	405.000,00
TOTAL GERAL	**1.125.000,00**

BOA VISTA, 23 de Agosto de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1231/P DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto nº 1146/P, de 06 de Agosto de 2007, que nomeou interinamente a senhora Kátia Amanda da Silva Caetano, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Chefe de Gabinete, cumulativamente com o cargo de Assessor 3, ambos do Gabinete do Prefeito, no período de 29.08.07 a 04.09.07.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 28 de Agosto de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1232/P DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor José Augusto Constantino Valente, para exercer o Cargo em Comissão de Nível Atuação Operacional, Símbolo AO-4, de Chefe do Núcleo Setorial Administrativo da SMSA, da Coordenadoria de Núcleo Setorial de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 28 de Agosto de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115/P-GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art.75, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e Decreto 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o Artigo 88, da Lei Municipal nº 458, de 01 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Vandie de Souza, Agente Administrativo F-01, Especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula nº 02110, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º Qüinqüênio, adquirido no período compreendido entre 01.07.02 a 31.07.07, a ser usufruída no período de 01.09.07 a 29.11.07, conforme o Processo nº 1448/2007-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 28 de Agosto de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 317/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º, da Lei nº 968, de 17 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Francisca Alexsandra Ferreira Maia, para exercer o Cargo de Secretária Executiva, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI MUNICIPAL, nomeada através do Decreto nº 196/E de 20 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial do Município nº 2036, de 22 de agosto de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2007, revogando-se as disposições em contrário .

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 28 de Agosto de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 046/07-SMST
MODALIDADE: CONVITE Nº. 198/07
OBJETO: Aquisição de 100 (cem) cones para sinalização de trânsito afim de atender as atividades da SMTRAN da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (Habilitação) do Convite, epigrafada, com base na documentação analisada, resolveu: INABILITAR a empresa M. J. B. LIMA - ME por não atender ao item VI da Habilitação - apresentou documentação sem autenticação por tabelião de notas e HABILITAR as empresas TARUMÃ CONST. COM. E SERV. LTDA, MARCA COM. E REP. LTDA e R. A. OLIVEIRA - ME, por atenderem os dispositivos do Edital do Convite nº 0198/07. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 046/07-SMST, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 081/07-SMDS
MODALIDADE: CONVITE Nº. 197/07
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (expediente), a fim de atender as atividades do PROJETO CONSTRUINDO O FUTURO LA/PSC desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (Habilitação) do Convite, epigrafada, com base na documentação analisada, resolveu INABILITAR a empresa MAXIM QUALITTA COM. LTDA, por não atender ao item VI - da habilitação, deixou de apresentar o contrato de constituição da empresa, faltou fotocópias de identificação de um dos sócios e HABILITAR as empresas E. DA SILVA OLIVEIRA - ME e M. J. GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME, por atenderem os dispositivos do Edital do Convite nº 197/07. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 081/07-SMDS, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 053/07-SMOU
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 058/07
OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA/RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes à 1ª fase (Habilitação) da Tomada de Preço epigrafada, resolveu HABILITAR a empresa: STN CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA., por atender o dispositivo do Edital de Tomada de Preço n.º 058/07. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 053/07-SMOU, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 225/07 - SMSA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de cortinas para atender a Coordenação Municipal de DST/AIDS.

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Secretário,

Analisando o presente processo, verifica-se que o valor a ser despendido não atinge o limite prefixado para convite. Por essa razão, CERTIFICAMOS que a despesa poderá ser realizada através de dispensa de licitação, tendo como fundamento legal o inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Desta forma, se de acordo, poderá ser homologada a despesa no valor de R$ 2.058,84 (DOIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), em favor da empresa CASA DAS CORTINAS IND. E COM. LTDA-ME.

Boa Vista (RR), 28 de agosto de 2007.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da CPL

Rosa de Saron Lemos
Membro

Joelma Paes da Silva
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 0121/2007
Processo 094/2007-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 094/2007-SMEC - Convite nº 0121/2007, tendo como objeto: Aquisição de materiais de construção, em favor das empresas: ELETRISUL - COMÉRCIO E REPRES. LTDA - EPP, pelo valor de R$ 38.444,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) e à empresa IVONALDO BEZERRA MEDEIROS, pelo valor de R$ 10.759,06 (dez mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e seis centavos), perfazendo o valor total de R$ 49.203,06 (quarenta e nove mil, duzentos e três reais e seis centavos), por apresentarem menor preço por item.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 0196/2007
Processo 043/2007-SMGP

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2007-SMGP - Convite nº 0196/2007, tendo como objeto: Contratação de profissional na área de prestação de serviço para aplicação de curso de organização de rotinas domésticas, planejamento e execução em gastronomia residencial visando a capacitação de trabalhadoras domésticas e a promoção da geração e ampliação da renda familiar, em favor da Sra. LOURDES ABADIA, pelo valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) mensais, perfazendo um valor de R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) pelo período de 05 (cinco) meses), por apresentar o menor preço global.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal de Gestão Participativa e Cidadania

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 127, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o valor dos subsídios dos Vereadores do Município de Boa Vista, de acordo com a Emenda Constitucional nº 25, de 2000 e com o Decreto Legislativo nº 002/07 da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste instrumento Normativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de junho do corrente ano.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 15 de Agosto de 2007.

Marcelo Vieira De Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio Da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 406, DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO DOUTOR MAURO SHOSUKA ASATO .

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 20 1.06 12007

1º Secretário

Dec. leg. nº 007/07

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO

PROCESSO Nº 041 /2007

PROJETO DE DECRETO Nº 004 /2007 **DE 14 DE JUNHO DE 2007**

CONCEDE O **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** AO ILUSTRE PROFESSOR **ADEJALMO MOREIRA ABADI - DIRETOR GERAL DA UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE RORAIMA - UNIVIRR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE Ao Ilustre Professor ADEJALMO MOREIRA ABADI - Diretor Geral da Universidade Virtual Do Estado de Roraima – UNIVIRR, pelos relevantes serviços prestados à área da Educação em Roraima, e à formação universitária dos acadêmicos deste estado.

Art. 2º - A solenidade de entrega dar-se-á no Plenário da Câmara Municipal, ou onde lhe convier.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 14 de junho de 2007

PAULO MIGUEL MARCHIORO

-Vereador-

Ao Depto de Apoio Legislativo

Marcelo Vieira de Carvalho

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O professor Adjalmo é concursado do Magistério Estadual/RR, e 1º Sargento R/1 do Exército Brasileiro, estando na Reserva. Natural da cidade de São Luiz Gonzaga, no Rio Grande do Sul é professor de carreira.

Adjalmo Moreira Abadi tem formação acadêmica em Letras, História, Pedagogia, e pós-graduado em Administração Escolar, em Supervisão Escolar, em Alfabetização e Agente de Inovação Tecnológica, foi professor em várias escolas de Boa Vista; Diretor das Escolas Ana Libória, Oswaldo Cruz, Martinha Thury Vieira, Tancredo Neves, além de Supervisor Educacional da Escola Estadual Coema Souto Maior Nogueira. Reitor Pro-tempore interino da Universidade Estadual de Roraima, Membro do Conselho Universitário, representando a comunidade junto à Universidade Federal do Estado de Roraima – UFRR, e é o atual **Diretor Geral da Universidade Virtual de Roraima.**

Adjalmo exerceu inúmeras outras funções em Roraima, dentre elas a de Secretário de Estado da Educação de Roraima, professor do Instituto Superior de Educação de Roraima – ISE/RR, e Presidente da Fundação de Educação Superior de Roraima/FESUR.

O professor Adjalmo participou de vários Seminários, tais como: Estratégias para Resultados na Escola, pela Secretaria de Educação de Roraima, Atualização Gerencial em Gestão Escolar, no Paraná; Programa de Aprimoramento da Gestão para a Educação, pela Universidade do Paraná, além de haver sido merecedor dos Prêmios: Nacional de Incentivo à Educação Fundamental (para professor da escola); Gestão Escola, com o Diploma de Escola Referência Nacional em Gestão; Prêmio Nacional de Incentivo à Educação Fundamental (para professor da escola); e de Gestão escolar (1º lugar; e Diploma de Liderança em Gestão Escolar.

Também fez visita de estudos aos Estados Unidos para conhecimento do Sistema Educacional Americano, e teve artigo publicado na Revista Gestão em Rede, abordando projetos desenvolvidos na Escola Municipal Martinha Thury Vieira, que resultou no recebimento do Prêmio Gestão/2000.

Em face do exposto, e pela formação e trabalho profícuo em prol da Educação em Roraima, é que solicito dos meus pares, vereadores, a aprovação deste Decreto Legislativo.

Paulo Miguel Marcílio

- Vereador –